



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA
DENOMINADA NOVEMBRO AZUL”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituído a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata denominada Novembro Azul, que deverá ser promovida anualmente pelo Poder Executivo Municipal durante todo mês de novembro, como parte da Política Pública da Administração Municipal, com o objetivo de sensibilizar a população masculina quanto à importância da prevenção do câncer de próstata e do tratamento da displasia benigna da próstata, bem como da importância do diagnóstico precoce.

§ 1º - O símbolo da campanha prevista no *caput* será um laço na cor azul, podendo as instituições públicas municipais participar da divulgação da campanha durante o mês de sua realização, mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes e logradouros públicos na mesma cor azul, especialmente as instalações públicas ou logradouros municipais de maior relevância histórica e cultural ou os que tenham visibilidade por grande fluxo de pessoas.

§ 2º - No decorrer do mês, serão desenvolvidas pela Administração Pública Municipal ações educativas, tais como palestras e seminários nos diversos segmentos da sociedade, principalmente em estabelecimentos públicos e privados de ensino médio e fundamental, em eventos exclusivos para os pais e alunos e outros distintos abertos à comunidade local, podendo o Poder Público firmar convênios com o Estado e associações sem fins lucrativos para realização destes atos.

Art. 2º - São objetivos primários da Campanha Novembro Azul:

I – esclarecer à sociedade civil sobre a importância e necessidade de prevenção do câncer de próstata e do tratamento da displasia benigna da próstata, mediante a realização de exames clínicos e laboratoriais periódicos, visando ao diagnóstico precoce e à realização



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

imediate do respectivo tratamento, bem como à conscientização da potencialização da cura deste tipo de câncer quando diagnosticado em tempo;

II – ampliar e facilitar o acesso à realização do exame preventivo, inclusive com disponibilização de consultórios e laboratórios móveis, com os equipamentos e pessoal necessários para a realização de exames junto às comunidades em datas pré-determinadas e amplamente divulgadas;

III – divulgar os direitos assegurados em nível federal, estadual e municipal, acerca das ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento do câncer de próstata, bem como acerca da recuperação pós-cirúrgica, com procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, informando, inclusive, o prazo máximo para início do tratamento oncológico e o acompanhamento médico multidisciplinar disponível.

Parágrafo único. A campanha deverá ser desenvolvida em todas as esferas da Administração Pública Municipal, com participação dos profissionais da saúde e enfermagem necessários para a intensificação das ações preventivas e realização dos correspondentes exames.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais, bem como com instituições da sociedade civil.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 14 de agosto de 2025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores:

Com a mesma relevância da Campanha “Outubro Rosa” para as mulheres, a Campanha “Novembro Azul” mostra-se primordial para a saúde do homem, pois é um mês inteiro, instituído pelo Ministério da Saúde e pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA em consonância com a data mundial sobre o tema, para chamar a atenção dos homens e alertá-los quanto à necessidade de prevenção do câncer de próstata, cuja incidência mostra-se ainda extremamente elevada e com alto índice de letalidade.

O câncer de próstata ainda representa a segunda causa de morte por câncer entre homens brasileiros. Estimativas do Instituto Nacional do Câncer apontam que teremos no Brasil 71.730 novos casos de câncer de próstata por ano entre 2023 e 2025, sendo que em 2022 foram registrados 16.292 óbitos por esse tipo de câncer, de acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, ou seja, média de 44 mortes por dia.

Infelizmente, o principal problema continua sendo a desinformação, pois, em geral, o brasileiro desconhece a importância da próstata, e esse desconhecimento faz com que cerca de 40% dos casos de câncer sejam diagnosticados em fase avançada, geralmente a partir de 60 anos, reduzindo as chances de cura. O tratamento mais utilizado é a cirurgia e em casos iniciais, a expectativa de cura chega a 90% dos casos tratados.

Nesse prisma, o diagnóstico precoce é ainda a melhor forma de prevenção. Exames avaliam o nível do antígeno prostático específico - PSA produzido pela glândula, e devem ser feitos anualmente, dependendo da avaliação médica, a partir de 45 anos. Por mais indesejável que seja, o toque retal se mostra indispensável, pois ele permite avaliar o tamanho da glândula, sua consistência e mobilidade, mesmo quando apresentem níveis normais de PSA.

As razões do câncer de próstata têm a ver com a idade, hormônio, histórico familiar, raça e alimentação. Caso não seja diagnosticado a tempo, o câncer de próstata pode trazer sequelas como infertilidade, impotência sexual, infecção generalizada, problemas urinários e até mesmo ocasionar a morte. Por isso, as ações da Campanha “Novembro Azul” são direcionadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

precoce, um movimento de informação com dimensão mundial, tendo o Dia 17 de novembro como o DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA.

A ação de iluminar ou decorar na cor azul e não há uma informação oficial, de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação, mas o importante é que foi uma forma prática para que o Novembro Azul tivesse uma expansão cada vez mais abrangente para a população e que, principalmente, pudesse ser replicada em qualquer lugar, bastando apenas adequar a iluminação já existente. Com a presente proposição, pretende-se incorporar oficialmente a Campanha “Novembro Azul” como um ato ou política pública da Administração Municipal, o que motiva a presente proposição.

Certa da importância do tema e dos benefícios já comprovados pelo sucesso desta Campanha Preventiva, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 14 de agosto de 2025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA